

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 130/2022.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 149.794,05 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 149.794,05 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DIVIDA CONFESSADA			
431	4690.71.00.00	01811	Principal da Dívida Contratual Resgatado	118.391,07
<b>Total da Unidade</b>				<b>118.391,07</b>

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
340	3390.47.00.00	01504	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
351	3390.47.00.00	01811	Obrigações Tributárias e Contributivas	402,98
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.402,98</b>

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
500	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	30.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

171252410000000000 – COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO – FED - PRINCIPAL – FONTE 504	31.000,00
171999010100000000 – BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO (CESSÃO ONEROSA) – FONTE 811	118.794,05
<b>Total</b>	<b>149.794,05</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de maio de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 130/2022.**

**DECRETO Nº 130/2022.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 149.794,05 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 149.794,05 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

03.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002-2002			AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DIVIDA CONFESSADA	
431	4690.71.00.00	01811	Principal da Dívida Contratual Resgatado	118.391,07
<b>Total da Unidade</b>				<b>118.391,07</b>

	03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
340	3390.47.00.00	01504	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
351	3390.47.00.00	01811	Obrigações Tributárias e Contributivas	402,98
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.402,98</b>

	04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
	26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
500	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	30.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

171252410000000000 - COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FED - PRINCIPAL - FONTE 504	31.000,00
171999010100000000 - BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO (CESSÃO ONEROSA) - FONTE 811	118.794,05
<b>Total</b>	<b>149.794,05</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de maio de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:62514E98**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2022. Edição 2525  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>